



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

Ata N.º 12/2026-CMEL

Ata da Sessão Plenária da **4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação - CMEL**, realizada no dia vinte e seis de maio do ano de dois mil e vinte e seis (26/05/2026), com início às 18h (dezoito horas), no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Humaitá, N.º 900, Jardim Kennedy. Nesta, Processo SEI N.º 19.022.080465/2026-53. Com a presença dos(as) Conselheiros(as): **Titulares:** Adriana Haruyoshi Biason; Ângela Assis de Oliveira; Ângela Pereira T. V. Palma; Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, João Marcos Machado de Lima, Magna Regina Almeida, Mercia Maria C. T. da Silva, Patrícia K. Kawakoe Zaminelli, Santina Aparecida Garbato Marcon e Simone Cristina de F. Cavalin. **Suplentes:** Ângela Maria de Oliveira, Joana Luisa Silva Mendonça de Ângelo e Zilda Rossi Araujo. Registra-se a presença da Diretora Executiva, Sra. Karen Elizabeth Morena Novais Lara e da Assessora Técnica Educacional, Sra. Giselle Porpetta. Constatada a veracidade do quórum, o presidente João Marcos declara aberta a reunião. **A. EXPEDIENTE: 1. Leitura da pauta:** O Presidente realizou a leitura da pauta encaminhada no prazo regimental e solicitou a inclusão, na ordem do dia, dos seguintes itens: apresentação, discussão e encaminhamentos relativos à Orientação Administrativa da Diretoria Pedagógica sobre a organização e oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), conforme Despacho Administrativo nº 71697/2026; apreciação do Processo SEI nº 19.022.071976/2026-84, referente ao retorno ao Despacho Administrativo nº 53.372/2026 – CMEL (18173954); e informes acerca de relatos de representações. Na ocasião, houve ainda solicitação de uma conselheira para inclusão, na ordem do dia, do assunto referente à análise das informações veiculadas pela imprensa sobre supostas irregularidades na aplicação de recursos vinculados à Educação, bem como o acompanhamento das providências adotadas pela Administração Municipal e pelos órgãos de controle. Submetida à apreciação do Pleno, a pauta, com as inclusões apresentadas, foi aprovada por unanimidade. **3. Informes (em aberto): a) Processo SEI nº 19.022.054837/2026-96 - Retorno ao pedido de apoio financeiro para participação no VIII Fórum de Presidentes dos Conselhos Municipais de Educação:** O Presidente apresentou a solicitação encaminhada por meio do Despacho Administrativo nº 39153/2026 (17972110), bem como o respectivo retorno apresentado pela Administração. Esclareceu que o pedido foi protocolado em 25 de março de 2026, visando à disponibilização de apoio para participação de membro do Conselho no evento em questão. Informou que, em resposta, foi autorizada apenas a liberação de servidor, sendo comunicada a impossibilidade de disponibilização de recursos financeiros para custeio da participação. Destacou, ainda, que, em razão da data do retorno, ocorrido em 12/05/2026, e da ausência de recursos financeiros, não foi possível viabilizar a participação no referido evento. **b) Processo SEI nº 19.022.073526/2026-26 - Informe sobre o andamento dos procedimentos para realização de Assembleia Extraordinária destinada à Eleição e/ou Indicação de Conselheiros(as) Municipais de Educação:** O Presidente informou ao Pleno acerca do andamento do processo e dos encaminhamentos já realizados para sua divulgação, solicitando, ainda, que cada representação reforce a divulgação junto aos seus pares, a fim de ampliar o alcance das informações e a participação dos envolvidos. **c) Relatores de representação: Grupo de Trabalho sobre Combate à Discriminação Racial:** Aberta a palavra ao colegiado, a conselheira

Elis Karen apresentou relato acerca de sua participação no Grupo de Trabalho sobre Combate à Discriminação Racial, destacando as discussões realizadas e os encaminhamentos debatidos no âmbito do referido grupo. **UNCME:** Sobre a representação da UNCME, o Presidente João Marcos lembrou ao Pleno o convite encaminhado via WhatsApp, informando que a SASE/MEC, em parceria com a UNCME/PR, está realizando cadastro reserva para técnicos locais responsáveis pela assessoria aos municípios na elaboração dos novos Planos Municipais de Educação (PME). Informou que os interessados deverão participar de oficina de formação e possuir disponibilidade para atuação nos trabalhos. Manifestaram interesse os conselheiros Mércia e Guilherme, bem como a servidora Karen, da equipe de assessoria. Esclareceu, ainda, que, a princípio, a formação será destinada aos conselheiros, porém a Sra. Ana Lúcia, coordenadora da UNCME-PR, está verificando a possibilidade de participação da equipe de assessoria. Por fim, o Presidente informou que os interessados em participar deverão entrar em contato para encaminhamento dos dados necessários ao cadastro. **Relato de reunião com o Técnico Eduardo Casarotto:** A Conselheira Simone realizou relato acerca da reunião realizada em 25 de maio de 2026 com o Sr. Eduardo Casarotto, na qual foi apresentada proposta de trabalho em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, relacionada ao desenvolvimento socioemocional de crianças, professores e gestores. Informou que a proposta contempla o trabalho com virtudes a partir da neurociência, tendo sido apresentados os materiais pedagógicos correspondentes. Esclareceu que, neste momento, a Secretaria Municipal de Educação realizará a análise do material, a fim de verificar a viabilidade de sua implementação na Rede Municipal de Ensino. Relatou, ainda, a possibilidade de desenvolvimento de pesquisa e parceria com a UEL para estudo e publicação de dados, em formato gratuito. **B. ORDEM DO DIA: 1. Processo SEI nº 19.022.219337/2025-25 - Retorno ao Conselho Municipal de Educação acerca da solicitação de reprogramação da Prática Pedagógica prevista no Calendário Escolar de 2026 para o dia 15/05, com apresentação da nova data e das medidas adotadas para garantia da formação continuada:** O Presidente realizou breve relato acerca da análise efetuada e dos encaminhamentos adotados no processo, apresentando o retorno encaminhado em 30 de abril de 2026, procedendo à leitura integral do documento. Aberta a palavra ao colegiado e não havendo manifestações contrárias, a justificativa foi aprovada por unanimidade. **2. Processo SEI nº 19.003.087456/2026-11 - Análise da situação de atendimento da Condicionalidade III do VAAR/FUNDEB, em atendimento à comunicação do TCE-PR:** O Presidente realizou a apresentação da Demanda nº 691420, encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) por meio do Canal de Comunicação – CACO, referente à situação de atendimento da Condicionalidade III do VAAR/FUNDEB, divulgada pelo Ministério da Educação (MEC). Informou ao Pleno que o TCE alerta os Municípios quanto à necessidade de verificação da lista de entes com pendências no atendimento da referida condicionalidade, considerando que o não cumprimento dos critérios estabelecidos poderá impedir o acesso a recursos adicionais da complementação da União ao FUNDEB, ocasionando impactos financeiros relevantes para o financiamento da educação pública municipal. Esclareceu que a Condicionalidade III do VAAR/FUNDEB está relacionada à implementação de políticas de equidade educacional, voltadas à redução ou estabilidade das desigualdades educacionais, com foco socioeconômico e racial, especialmente em relação aos estudantes pretos, pardos, indígenas e de baixo nível socioeconômico, utilizando os dados de proficiência do SAEB. Destacou que a demanda foi encaminhada ao Conselho para análise e definição de estratégias voltadas ao atendimento da condicionalidade, ressaltando que a preocupação não se limita apenas aos impactos financeiros decorrentes da possível perda de recursos, mas, principalmente, à importância do fortalecimento de políticas públicas que contribuam efetivamente para a redução das desigualdades educacionais no âmbito da Rede Municipal de Ensino. O Presidente informou, ainda, que o Tribunal de Contas recomendou a adoção imediata de providências pelas Secretarias Municipais de Educação e equipes técnicas

responsáveis, bem como o compartilhamento da comunicação com os Conselhos Municipais de Educação, Conselhos do FUNDEB e demais órgãos envolvidos na gestão educacional, visando ampla ciência e acompanhamento das medidas necessárias. Na sequência, o Presidente abriu a palavra ao Pleno para debates e manifestações acerca do tema. A Conselheira Simone informou ao Pleno que a Secretaria Municipal de Educação já vem desenvolvendo ações voltadas ao atendimento da Condicionalidade III do VAAR/FUNDEB. Relatou que foi realizado levantamento das 11 unidades escolares com os índices mais baixos, sendo promovidas orientações e propostas de trabalho envolvendo desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental, com o objetivo de possibilitar a melhoria dos resultados relacionados à condicionalidade. Esclareceu que as ações já estão em andamento e vêm sendo desenvolvidas em parceria com a Secretaria de Governo, destacando que as equipes permanecem em constante diálogo, realizando análise de dados e elaboração de estratégias específicas para atendimento das demandas apresentadas pelas referidas unidades escolares. A Conselheira Mércia informou que, em reunião do CACS/FUNDEB, houve questionamentos por parte dos conselheiros acerca das ações previstas para atendimento da Condicionalidade III do VAAR/FUNDEB, ocasião em que a Secretária Municipal de Educação apresentou informações sobre o trabalho que estava em processo de elaboração. Na sequência, a Conselheira Simone esclareceu que as ações estão sendo desenvolvidas junto às unidades escolares que atendem o Ensino Fundamental I, abrangendo tanto a Educação Infantil – etapa pré-escolar – quanto os anos iniciais do Ensino Fundamental. A Conselheira Adriana apresentou as dificuldades vivenciadas no ambiente escolar, destacando a importância de um olhar atento às diferentes realidades das unidades de ensino, considerando os contextos sociais, econômicos e educacionais que impactam diretamente o desenvolvimento das ações pedagógicas e os resultados educacionais. O Presidente João Marcos destacou que todos os estudantes enquadrados na faixa de renda considerada no cálculo da condicionalidade, especialmente aqueles pertencentes ao quartil de menor renda, compõem os indicadores analisados, sendo identificado maior número desses estudantes em escolas localizadas em regiões periféricas. Ressaltou, contudo, que estudantes de todas as unidades escolares da rede, independentemente da região em que se encontram, integram o cálculo da Condicionalidade III do VAAR/FUNDEB. Na sequência, a Conselheira Simone informou que a Secretaria Municipal de Educação realizou análises a partir de indicadores pedagógicos e estatísticos e que, no cruzamento dos dados obtidos, as unidades escolares identificadas como prioritárias foram coincidentes nos diferentes levantamentos realizados. O Presidente João Marcos destacou, ainda, a preocupação com a estabilidade do quadro de profissionais das unidades escolares, mencionando questões relacionadas à constante remoção de servidores e à falta de professores, fatores que impactam diretamente a continuidade do trabalho pedagógico e evidenciam a necessidade de ações também no âmbito administrativo. A Conselheira Elis Karen ressaltou a importância da compreensão do conceito de equidade social, considerando os aspectos de vulnerabilidade, as características sociais e econômicas do público atendido, bem como as demandas emocionais e estruturais presentes nas unidades escolares. Destacou, ainda, a necessidade de formação continuada dos professores, de modo a possibilitar a compreensão do contexto de atuação profissional e das diferentes posturas e estratégias pedagógicas necessárias no processo de ensino. A Conselheira Zilda destacou que o trabalho relacionado ao atendimento da Condicionalidade III do VAAR/FUNDEB demanda ações contínuas e de longo prazo, ressaltando a importância de garantir condições para a manutenção e continuidade das estratégias desenvolvidas. Salientou, ainda, a necessidade de preservação dos recursos humanos envolvidos, de modo a evitar o esgotamento das equipes responsáveis pela execução e acompanhamento das ações propostas. A Conselheira Adriana destacou a relevância de se considerar, de forma articulada, os aspectos pedagógicos e administrativos relacionados ao quadro de recursos humanos das unidades escolares. Ressaltou, ainda, a importância da ampliação da oferta de atendimento em tempo integral na primeira infância, bem como da construção de políticas voltadas ao

fortalecimento dos territórios e das discussões relacionadas a essa etapa do desenvolvimento. Destacou a necessidade de planejamento e reorganização dos espaços e atendimentos, de modo a garantir efetiva diferença na qualidade do atendimento ofertado às crianças. Na sequência, o Presidente João Marcos reforçou a relevância do desenvolvimento de ações intersetoriais integradas, ressaltando a importância da articulação entre diferentes políticas públicas e setores da Administração para assegurar o atendimento efetivo das demandas do público atendido. Após os debates, foi questionado ao Pleno acerca dos encaminhamentos e proposições a serem adotados sobre a temática. Na ocasião, a Conselheira Adriana sugeriu o envio de expediente oficial à Secretaria Municipal de Educação, solicitando informações detalhadas acerca das ações relatadas pela representante da SME, bem como a constituição de comissões de trabalho no âmbito do Conselho, com a finalidade de promover estudos, acompanhar as ações desenvolvidas e colaborar na organização das necessidades identificadas relacionadas ao atendimento da Condicionalidade III do VAAR/FUNDEB. A Conselheira Angela Palma solicitou esclarecimentos acerca da competência do Conselho Municipal de Educação na temática apresentada. Na sequência, a Conselheira Simone manifestou entendimento de que o grupo de trabalho sugerido teria caráter de acompanhamento e monitoramento das ações relacionadas à Condicionalidade III do VAAR/FUNDEB. O Conselheiro João Marcos esclareceu que a sugestão apresentada pela Conselheira Adriana consistia na constituição de um grupo de trabalho entre a Secretaria Municipal de Educação e o CMEL, com a finalidade de promover o acompanhamento e monitoramento das ações desenvolvidas. Na sequência, a Conselheira Magna questionou acerca das competências previstas no âmbito do Plano Municipal de Educação (PME) e reafirmou o seu entendimento de que compete ao CMEL realizar o acompanhamento das estratégias e metas relacionadas à temática. Por fim, a Conselheira Ângela Palma ponderou que, caso haja encaminhamento para constituição do grupo de trabalho, seria pertinente a participação dos órgãos mencionados pelo Tribunal de Contas do Estado, tomando como referência a execução e monitoramento das estratégias previstas no PME. Após os debates, foi proposta a constituição de um grupo de trabalho com a participação dos órgãos mencionados na Demanda encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado, mediante convite aos respectivos representantes para composição do grupo de estudos para acompanhar e monitorar as ações que a SME vem desenvolvendo. Na sequência, a Conselheira Magna propôs, como encaminhamento inicial, o envio de solicitação à Secretaria Municipal de Educação para apresentação de informações acerca de como estão sendo desenvolvidas as ações relacionadas ao atendimento da Condicionalidade III do VAAR/FUNDEB, sugerindo que, após o retorno das informações, seja avaliada. Após os debates, o Presidente colocou em votação as propostas apresentadas pela Conselheira Adriana e pela Conselheira Magna, sendo: 1) Envio de resposta a controladoria sugerindo a constituição de grupo de trabalho, no prazo de 20 (vinte) dias, com convite aos respectivos representantes dos órgãos mencionados na demanda para composição do referido grupo, com a finalidade de estudo e análise da matéria e 2) envio de solicitação de informações à Secretaria Municipal de Educação acerca dos trâmites e ações adotadas para o cumprimento da Condicionalidade III do VAAR/FUNDEB. Submetidos à apreciação do Pleno, ambos os encaminhamentos foram aprovados por unanimidade. **3. Processo SEI nº 19.022.058302/2026-94 - Acompanhamento da assinatura e publicação do Decreto de recomposição dos conselheiros:** O Presidente João Marcos realizou breve relato acerca dos trâmites relacionados à solicitação de emissão do decreto, informando que, na presente data, os documentos necessários foram assinados pela titular da pasta na presente data. Esclareceu que, após essa etapa, o processo será encaminhado ao Gabinete do Prefeito para prosseguimento dos trâmites administrativos e posterior emissão do respectivo decreto. **4. Câmara de Educação Básica - CEB: 4.1 Processo SEI nº 19.022.078865/2026-07 - Manifestação do Conselho Municipal de Educação de Londrina em relação ao Substitutivo ao Projeto de Lei N.º 253/2025-CML, cuja súmula dispõe: "Estabelece diretrizes para o aproveitamento**

responsável de excedentes alimentares no âmbito da alimentação escolar da rede pública municipal de ensino de Londrina, preservada a destinação prioritária aos estudantes, e dá outras providências": A Presidente da Câmara de Educação Básica (CEB), Conselheira Angela Palma, realizou a apresentação do substitutivo ao Projeto de Lei e, na sequência, apresentou ao colegiado a análise elaborada pelos relatores da Câmara. Após a exposição e apreciação da matéria pelo Pleno, o Presidente colocou o encaminhamento em votação, sendo aprovado por unanimidade.

4.2 Processo SEI nº 19.022.081542/2026-92 - Solicitação de manifestação quanto à obrigatoriedade de frequência mínima em jornada de tempo integral no Ensino Fundamental das unidades Municipais: A Presidente da Câmara de Educação Básica (CEB), Conselheira Angela Palma, informou ao Pleno o protocolo, junto ao CMEL, de solicitação de manifestação quanto à obrigatoriedade de frequência mínima na jornada de tempo integral do Ensino Fundamental das unidades municipais. Destacou que a discussão ocorre em paralelo à tramitação, neste Conselho, da segunda versão da minuta de deliberação que dispõe sobre a oferta da Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Londrina, elaborada à luz da Lei Federal nº 14.640/2023, da Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, e demais legislações correlatas. Destacou, ainda, a relevância da organização do Projeto Político-Pedagógico das unidades, especialmente quanto à estruturação integrada entre currículo obrigatório e parte diversificada, de forma articulada e não fragmentada ao longo da jornada escolar. Na sequência, a Conselheira Angela Palma realizou a leitura integral da minuta de parecer apresentada pela Câmara de Educação Básica. Após a exposição da matéria e os debates realizados, o Presidente João Marcos solicitou a inclusão, no voto apresentado, de complementações às alíneas "a" e "b". Na alínea "a", propôs constar que as saídas antecipadas dos estudantes ocorram de forma pontual e excepcional, mediante solicitação formal dos responsáveis, contendo os dias da semana, horários, periodicidade e justificativa documentada para as ausências, para além de atestados médicos ou licenças de saúde, contemplando situações relacionadas à participação em projetos, iniciativas esportivas, culturais e artísticas, por meio de requerimento denominado Ausência Justificada (AJUS). Quanto à alínea "b", solicitou constar que o referido requerimento (AJUS) deverá registrar a ciência expressa dos responsáveis acerca dos possíveis prejuízos pedagógicos decorrentes das ausências, bem como o comprometimento com o acompanhamento do desenvolvimento integral do estudante e a manutenção do diálogo com a equipe da unidade escolar, ficando consignado, ainda, que a justificativa apresentada não abonará as faltas escolares. Na sequência, o Presidente colocou em votação as inclusões apresentadas, sendo aprovado por unanimidade pelo Pleno.

5. Câmara de Legislação e Normas - CLN:

5.1 Processo SEI nº 19.022.205168/2025-46 - Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Espaço Livre: Aprovado por unanimidade o voto dos relatores.

5.2 Processo SEI nº 19.022.013163/2026-70 - Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Nova Vida: Aprovado por unanimidade o voto dos relatores.

5.3 Processo SEI nº 19.022.131688/2025-13 - Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil-Pré-Escola, do Ensino Fundamental, da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional e da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais da Escola Municipal Nina Gardemann - Educação Infantil e Ensino Fundamental: O processo foi retirado de pauta, em razão de pedido de vista, permanecendo o processo fora de deliberação nesta sessão.

5.4 Processo SEI nº 19.022.026791/2026-15 - Credenciamento e autorização de funcionamento da educação infantil do Colégio Sigma: O colegiado tomou conhecimento da análise da relatoria, sendo informado que foi realizada visita dos relatores conforme previsto em deliberação. Aprovado por unanimidade o voto dos relatores.

6. Processo SEI nº 19.022.071976/2026-84 - Retorno ao Despacho Administrativo nº 53.372/2026 – CMEL (18173954): O Presidente João Marcos apresentou o Parecer Técnico nº 478/2026 – SMRH-CRF. Após debates, foi deliberado, com base no referido parecer, a adequação das funções necessárias

ao assessoramento do Conselho, observados os trâmites administrativos pertinentes para sua formalização. Referendado por unanimidade. **7. Apresentação, discussão e encaminhamentos relativos à Orientação Administrativa da Diretoria Pedagógica sobre a organização e oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), conforme Despacho Administrativo nº 71697/2026:** O Presidente João Marcos procedeu à leitura do documento, destacando a análise realizada quanto aos encaminhamentos previstos e manifestando preocupação com o trâmite administrativo de matrícula em Sala de Recursos Multifuncionais. Na sequência, a Conselheira Mércia apresentou esclarecimentos acerca de como se dá o processo de matrícula. O Conselheiro João ressaltou que, conforme previsto na normativa vigente que fundamentou a emissão do referido documento, há orientação para realização de matrícula em Sala de Recursos Multifuncionais sem a finalização do processo de avaliação, o que, em sua análise, pode configurar possível descumprimento do disposto na Deliberação do CMEL, além de situações envolvendo matrícula de estudantes sem autorização da família e sem frequência comprovada. Após discussão, o Presidente propôs como encaminhamento o envio de solicitação de esclarecimentos à SME acerca das situações apresentadas no documento, para manifestação quanto aos procedimentos adotados. Após debates, foi aprovado por unanimidade o encaminhamento de questionamento à SME sobre os pontos apresentados no documento. **8. Análise das informações veiculadas pela imprensa sobre supostas irregularidades na aplicação de recursos vinculados à Educação e acompanhamento das providências adotadas pela Administração Municipal e pelos órgãos de controle:** O Presidente João Marcos realizou relato aos presentes sobre a 4ª Reunião Ordinária do CACS-FUNDEB, realizada no mês de abril, destacando a presença de representantes da PML e da SME para esclarecimentos de fatos. Esclareceu sobre a fonte específica do CACS-FUNDEB e a forma de execução dos recursos prevista na legislação vigente, bem como a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) acerca das glosas, entendidas como o cancelamento de pagamentos em razão da utilização indevida de recursos, com a devida reclassificação conforme orientações legais. Informou que tais apontamentos vêm sendo objeto de acompanhamento pelo CACS-FUNDEB ao longo do exercício de 2025, com a necessidade de ajustes e adequações identificadas ao longo do período. Contudo, destacou que ao final do exercício de 2025 não houve a devida correção. Registrou ainda que o TCE-PR indicou a possibilidade de responsabilização do Prefeito, do Controlador e demais signatários, sugerindo a apresentação ao CACS-FUNDEB de um plano de recomposição no exercício seguinte, dentro do primeiro quadrimestre. Relatou que, na reunião, foi apresentado o referido plano, com previsão de levantamento dos fatos e identificação de eventuais responsáveis pela situação. Consta no plano a previsão de aplicação de aproximadamente R\$31 milhões, com execução estimada para o mês de agosto. O Presidente João Marcos destacou que manifestou discordância quanto ao plano, por entender que os recursos já são utilizados na folha de pagamento e que o percentual constitucional de 70% não seria suficiente para cobrir tais despesas, sendo necessária complementação pelo Município. Em sua avaliação, a recomposição proposta não caracterizaria, de fato, uma correção efetiva da execução dos recursos. Registrou que seu voto foi contrário, porém o plano foi aprovado por maioria, com ressalvas para cumprimento das medidas nele previstas. Por fim, mencionou que o Tribunal de Contas já havia divulgado relação de municípios e que foram realizados questionamentos à Presidência do CACS-FUNDEB, com esclarecimentos registrados em atas publicadas no portal do CACS-FUNDEB. Na sequência, foi concedida a palavra à Conselheira Adriana, que propôs o encaminhamento da demanda à Câmara de Educação Básica (CEB), destacando sua compreensão de que a aprovação com ressalvas pode ter ocorrido com o objetivo de evitar maiores prejuízos quanto ao repasse. Ressaltou ainda que, diante dos constantes apontamentos, o caso poderia ter sido encaminhado a instâncias superiores. A Conselheira também questionou a possibilidade de não execução do plano apresentado. A Conselheira Mércia destacou que foi registrado que será realizada a prestação de

contas ao CACS-FUNDEB. A Conselheira Adriana questionou, ainda, qual seria o encaminhamento do CMEL diante da situação. O Conselheiro João Marcos esclareceu que, na condição de representante do Colegiado no CACS-FUNDEB, poderá levar os questionamentos do Pleno ao referido órgão colegiado. O Conselheiro João Marcos destacou que foi questionado o atendimento ao previsto quanto ao Ensino Integral, tendo sido assumido pelo Controlador o compromisso de verificar os fatos e apresentar retorno ao CACS-FUNDEB. Questionada a possibilidade de utilização do montante de aproximadamente R\$ 31 milhões para contratação de novos professores, foi esclarecido que o referido recurso possui caráter pontual, não se configurando como despesa de natureza continuada. Como encaminhamento do Colegiado, foi proposto que o representante do CMEL no CACS-FUNDEB formalize a orientação de que, em caso de descumprimento do plano de execução estabelecido entre o Município e o CACS-FUNDEB, seja encaminhada a matéria ao Ministério Público para análise. Aprovado por maioria, com uma abstenção. **9. Leitura e Aprovação da Ata da Reunião.** O Presidente João Marcos agradece a presença de todos e realiza a leitura da presente Ata, colocando-a em votação, a qual foi aprovada por unanimidade pelo Pleno. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada, com a presente ata lavrada e assinada por mim, Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Diretora Executiva do CMEL, pelo Presidente do CMEL, João Marcos Machuca de Lima e demais conselheiros(as) conforme lista de presença.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Diretor(a) Executivo(a)**, em 27/05/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **João Marcos Machuca de Lima, Presidente**, em 28/05/2026, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Zilda Rossi Araujo, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Assis de Oliveira, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Joana Luisa Silva Mendonça de Angelo, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Cristina de Farias Cavalin, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Pereira Teixeira Victoria Palma, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mercia Maria Cardoso Tavares da Silva, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA HARUYOSHI BIASON, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria de Oliveira, Usuário Externo**, em 31/05/2026, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Keiko Kawakoe Zaminelli, Usuário Externo**, em 02/06/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Santina Aparecida Garbato Marcon, Usuário Externo**, em 02/06/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Magna Regina Almeida, Usuário Externo**, em 02/06/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18505716** e o código CRC **5BAFFDEA**.